

<u>Publicação</u> Certifico que nos termos da legislação vig	ente atual
publiquei este(a) Decra desta prefeitura no período de	na sede
afixação em quadro próprio. O referido é verdade e Dou Fé.	por
Patis-MG, 29 / 15 / 221.	
RESPONSÁVEL	

## DECRETO MUNICIPAL Nº 771

de 29 de outubro de 2021

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMIR MORAIS DE SÁ, Prefeito do Município de Patis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 121, V, da Lei Orgânica Municipal,

## DECRETA:

- Art. 1º Fica transferido, em caráter excepcional, para o dia 01 de novembro de 2021 (segunda-feira), a comemoração do Dia do Servidor Público, no âmbito das repartições públicas municipais.
- Art. 2º Em razão do disposto no artigo 1º, fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas direta, indireta, autárquica e fundacionais do Município de Patis, no dia 01 de novembro de 2021 (segunda-feira).
- Art. 3º No dia 02 de novembro de 2021, não haverá expediente nas repartições públicas direta, indireta, autárquica e fundacionais do Município de Patis, em razão do feriado nacional de Finados.
- Art. 4º Excetuam-se do disposto no artigo 2º e 3º os serviços públicos essenciais, notadamente na área de saúde, que funcionarão em regime de plantão.
- Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patis-MG/29 de outubro de 2021.

VALMIR MORAIS DE SÁ Prefeito Municipal